

**PORTARIA Nº 25, DE 30 DE MAIO DE 2023.****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Feliz - PORTOPREV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 60, artigo 82, inciso XIX, resolve:

ARTIGO 1º – Conceder a **PENSÃO POR MORTE** do(a) servidor(a) ativo (a) **MARLENE APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES**, RG nº 21.269.245-8, CPF nº 107.311.028-19, PIS/PASEP nº 122.85603.98-5, nascido(a) em 05/09/1965, Auxiliar de Professor de Educação Infantil, matrícula 52359-3, órgão de origem: Prefeitura do Município de Porto Feliz/SP, CNPJ 46.634.481-0001-48, Processo 066/2023, requerida em 23/05/2023, óbito em 15/05/2023, com início em 16/05/2023, fundamento legal: artigo 40, § 7º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019 e artigos 4º, I e 34 da Lei Complementar Municipal nº 60/2004 com redação dada pela Lei Complementar nº 238/2022, para:

§ 1º – **ROBERTO DA CONCEIÇÃO**, nascido(a) em 25/11/1977, RG nº 33.275.710-9, CPF nº 296.217.328-40, parentesco: esposo(a); natureza da pensão: vitalícia; Cota Parte: 100%.

ARTIGO 2º – Esta portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a PIS – Programa de Integração Social, PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público e FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DANIELA REGINA RODRIGUES PIRES**  
Superintendente

PUBLICADO E REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 30 DE MAIO DE 2023.